PROTOCOLO GERAL
Nr : 64350.000462/2025-04

ASSUNTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90005/2025

SCRG
AUDITADO
DATA 28 / 4 / 25
AUDITOR: [redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

SEÇÃO DE LICITAÇÕES **2025**

Interessado: S4 da Cia C da 1ª Bda Inf Sl

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação para contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento de combustíveis.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			MILITAR	ASS
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90005/2025

Processo Administrativo NUP: 64350.000462/2025-04
Objeto: Aquisição de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento de combustíveis.

ITEM	ÍNDICE – DOCUMENTO	Páginas
	Lista de verificação (Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)	------
1	Termo de abertura	01
2	DIEx Requisitório e seus anexos com parecer do Fiscal Administrativo/Despacho Ordenador de Despesas para abertura de dispensa de licitação	02 a 03
3	Nota de crédito	04
4	Pesquisa de Preços	05
5	Mapa demonstrativo	06 a 10
6	Estudo demonstrando o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade	11 a 12
7	Termo de Referência (conforme a Lei 14.133/21)	13 a 32
8	Aviso de Contratação direta (conforme a Lei 14.133/21)	33 a 34
9	Relatório de julgamento	
10	Documentos complementares	
11	Certidões	
12	DIEx Requisitório c/empresa vencedora	
13	Nota de Empenho	
14	Termo de Encerramento	

SALC
FL Nr 01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ABERTURA

Processo: Dispensa de licitação Nº 90005/2025

Processo administrativo NUP: 64350.000462/2025-04

Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento de combustíveis visando atender às necessidades da Cia/C e OM´s vinculadas à 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de Dispensa de Licitação precedida pelo nº 90005/2025, vinculado ao Processo Administrativo NUP **64350.000462/2025-04**, que tem por objetivo atender a necessidade da 1ª Brigada de Infantaria de Selva: para solicitação de contratação de manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento no posto de combustível de responsabilidade da CIA/C, na forma do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de 01 abril de 2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 05 de março de 2025.

Euller Rodr[redacted] Farias – 2º Ten
a C

SALC
FL Nr 02

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx Nº 192 – S4/Cia C - 1ª Bda Inf Sl
EB: 64350.000462/2025-04

Boa Vista, RR, 05 de março de 2025.

Do: Chefe da S4/Cia C

Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf Sl

Assunto: Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento de combustíveis visando atender às necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Alinhamento com o plano estratégico: Atende ao Objetivo Estratégico Organizacional 4: Aprimorar a administração, a governança e a gestão organizacional do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Anexo: Termo de Referência, Orçamentos e Mapa Comparativo.

1. Nos termos contidos do art. 12 da IG 12-02, de 07 JUL 95, solicito providências no sentido que seja autorizada a abertura do processo licitatório para manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento visando atender às necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva., conforme relação do termo de referência em anexo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento faz-se necessária para manter a segurança dos profissionais durante a realização dos abastecimentos de combustíveis na 1ª Brigada de Infantaria de Selva, possibilitando que aconteçam as medidas preventivas, visando o atendimento, controle, manutenção e proteção à saúde do militar e consequentemente, a diminuição dos gastos de combustíveis.

2.2. Ressalta-se ainda, que a compra dos equipamentos poderia provocar situação de aquisição sem a devida utilização, gerando desperdício de dinheiro público, dada a referida limitação de mão-de-obra e que se deve avaliar não apenas o custo de aquisição, mas também o custo de manutenção e de mão de obra qualificada.

2.3. A adoção do modelo de aquisição de serviço com o comodato do equipamento vincula a despesa com a demanda, enquanto que o modelo de locação do equipamento, cria-se uma despesa de custeio permanente, por vezes, podendo se tornar ociosa.

2.4. A forma de aquisição do serviço e material permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários à realização das manutenção, sem a

SALC
FL Nr 03

necessidade de locação ou adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa.

2.5. A utilização conjunta de contratação através de registro de preços e comodato apresenta uma série de benefícios, os registros de preços atingem consideráveis níveis de economia na aquisição das medições e possibilita o acesso a equipamentos modernos que, em conjunto, alcançam uma quantidade superior do serviço. Se de um lado há a economia obtida com a aquisição do serviço de manutenção com emprego das peças, decorrentes do uso da ata de registro de preços, por outro lado há um ganho financeiro considerável.

2.6. Pelas razões acima expostas, a contratação na forma e condições indicadas nesta requisição é fundamental para a execução dos objetivos desta Organização Militar.

2.7. Pelas características apresentadas e baixo valor do serviço foi optado assim, pela aquisição através da dispensa de licitação como melhor solução para atender as necessidades imediatas e futuras do Cmdo 1ª Bda Inf Sl em concordância com os princípios de eficácia, eficiência e economia, atualmente exigidos na administração pública.

Euller Rodrig[redacted]arias – 2º Ten
C[redacted]C

Contato: (92) 99266-6741 - 2º Ten Rodrigues – Chefe da da S4 Cia C

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Sou de parecer **FAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado.	**DEFIRO:** 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.
_____ _____ _____	_____ _____ ( ) O requisitante promova as alterações indicadas; ( ) Arquive-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, 20 / 03 / 2025.	Quartel-General em Boa Vista - RR, 20 / 03 / 2025
[redacted] MARCIO VITOR CARNEIRO LIMA - MAJ FiscAdmCmdo 1ª BdaInfSl	[redacted] NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO – TEN CEL OD Cmdo 1ª BdaInfSl

SALC
FL Nº

Nota de Crédito Nº **2025NC000014** da UG 160482	
NÚMERO	2025NC000014
USUARIO	079.879.917-08
TERMINAL USUARIO	AWVACXMK
DATA DA TRANSACAO	11/02/25
HORA DA TRANSACAO	16:21
UG DO OPERADOR	160014
EMISSAO	11/02/25
UG FAVORECIDA	160482
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	PLJ PDR LOG 12ºRM - CONTRATAÇÃO DE SV P/MNT EQP PALL P/ VTR NÃO BLD. EMPENHO ATÉ 25 ABR 25. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.DESEMBOLSO A DFN.
MES LANCAMENTO	FEVEREIRO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC000014

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232144	1000000000	339039	160504	E5MMPDRDEGE	8.500,00

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PESQUISA DE PREÇO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90005/2025

1. DO OBJETO:

1.1 - Apresentamos a pesquisa de preços junto ao Processo Administrativo Nº 64350.000462/2025-04 cujo objeto é a Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento de combustíveis, visando atender às necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas da guarnição de Boa Vista RR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2 – A presente Pesquisa de Preços tem como objetivo atender as necessidades da parte Requisitória Nº 192 – S4/Cia C - 1ª Bda Inf Sl.

SALC
FL Nº 05

2. DA PESQUISA:

2.1 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN 65 de 07 de julho de 2021 subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto a pesquisa, foi realizada com empresas cadastradas no Painel de Preços.

2.1.1 - Foram encontradas as seguintes empresas particulares que forneceram cotações para os itens que compõe a licitação em discussão:

Empresa 1: ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP- CNPJ: 17.279.326/0001-00

Empresa 2: ALVORADA MOTORES & NÁUTICA- CNPJ: 26.598.127/0001-48

Empresa 3: MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI- CNPJ: 31.946.978/0001-74.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EMPRESA 01	EMPRESA02	EMPRESA 03	VALOR DE REFERÊNCIA
1	MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA FILTRO PURIFILT.	Unidade	04	R$ 7.120,00	R$ 7.400,00	R$ 7.600,00	R$ 7.373,33
2	INSTALAÇÃO	Unidade	01	R$ 850,00	R$ 900,00	R$ 950,00	R$ 900,00

3. DO MAPA COMPARATIVO DAS MÉDIAS DE PREÇOS ENCONTRADAS:

3.1. Conforme o Art 6° da IN 65 de 05 de agosto de 2020, dos preços acima apurou-se o menor valor, resultando o seguinte VALOR REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	DO VALOR DE REFERÊNCIA
1	MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA FILTRO PURIFILT.	Unidade	04	R$ 7.120,00

SALC
FL Nº 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	DO VALOR DE REFERÊNCIA
2	INSTALAÇÃO	Unidade	01	R$ 850,00

4. CONCLUSÃO:

Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em empresas do Painel de Preços, obtendo-se o MENOR VALOR para os itens que compõe o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90005/2025.

Boa Vista, RR, 10 de março de 2025.

[redacted]

Euller Rodr[redacted]arias – 2º Ten
C

SALC
FL. 04

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA
Avenida Marques de Pombal, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-515
FONE: (95) 3198-2300 – FAX (95) 3624-3844

Ofício Nr 15 – Cia Cmdo
EB: 64350.000627/2025-30

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2025.

Sr(a). GEOVANE MACIEL CARVALHO
Proprietário ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
Rua, Alameda 10, 345 - Bairro: Cauamé – Boa Vista RR.
CEP: 69311-142
Fone: (95) 9 9164 -7756
E-mail: administracao@energibras.com.br

Assunto: solicitação de orçamento do fornecedor

1. Versa o presente expediente sobre a solicitação de orçamento para compor a pesquisa de preço de processo de dispensa de licitação da UG 160482 (CMDO DA 1ª BDA INF SL) para execução de serviço de manutenção no Posto de Abastecimento da Companhia de Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA FILTRO PURIFILT	04 Und	**Avenida Marques de Pombal, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-515** **FONE: (95) 3624 - 8107 – FAX (95) 3624-3844**
2	INSTALAÇÃO	04 Und	

2. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail caetano.engcivil.utp@gmail.com

[redacted]

JOSE CAETANO CLERICI – 1º Sgt
Chefe do Posto de Abastecimento da Cia C/1ª Bda Inf Sl

SALC
FL Nr 08

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.279.326/0001-00
IE: 240286138
Rua: Alameda 10, 345
Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
Email: administracao@energibras.com.br
Fone: (95) 9 9164 -7756

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA FILTRO PURIFILT	UND	04	R$ 1.780,00	R$ 7.120,00
02	INSTALAÇÃO	UND	01	R$ 850,00	R$ 850,00

VALOR TOTAL: R$ 7.970,00

BOA VISTA – RR, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

[redacted]
Geovane Maciel Carvalho – Proprietário
CPF: [redacted]
CNPJ: 17.279.326/0001-00
ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA-EPP
Rua Alameda, 10, 345 Cauamé
CEP: 69.311-142
Boa Vista Roraima

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA
Avenida Marques de Pombal, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-515
FONE: (95) 3198-2300 – FAX (95) 3624-3844

Ofício Nr 16 – Cia Cmdo
EB: 64350.000633/2025-97

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2025.

Sr(a). JOAO JOCELIO DE FREITAS
Sócio ALVORADA MOTORES & NÁUTICA
Rua, Dr. Ricardo Ramos nº 24 Qd-31 Bairro: Planalto
CEP: 69.044 – 700
Fone: (92) 98436-3236
E-mail: alvorada.nautica@gmail.com

Assunto: solicitação de orçamento do fornecedor

1. Versa o presente expediente sobre a solicitação de orçamento para compor a pesquisa de preço de processo de dispensa de licitação da UG 160482 (CMDO DA 1ª BDA INF SL) para execução de serviço de manutenção no Posto de Abastecimento da Companhia de Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA FILTRO PURIFILT	04 Und	**Avenida Marques de Pombal, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-515** **FONE: (95) 3624 - 8107 – FAX (95) 3624-3844**
2	INSTALAÇÃO	04 Und	

2. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail caetano.engcivil.utp@gmail.com

[redacted]

JOSE CAETANO CLERICI – 1º Sgt
Chefe do Posto de Abastecimento da Cia C/1ª Bda Inf Sl

SALC
FL Nr 07

ALVORADA MOTORES & NÁUTICA

CNPJ: 26.598.127/0001-48
End: Rua Dr. Ricardo Ramos nº 24 Qd-31 Bairro: Planalto
CEP: 69.044 - 700
Cel (92) 98436-3236 Tel (92)3083-9604
alvorada.nautica@gmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA FILTRO PURIFILT	UND	04	R$ 1.850,00	R$ 7.400,00
02	INSTALAÇÃO	UND	01	R$ 900,00	R$ 900,00

VALOR TOTAL: R$ 8.300,00

Manaus, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

[redacted]
Gerent ençao
Alvorad áutica
Data:

26.598.127/0001-48
Alvorada Motores & Náutica
Rua Jupurutu ,Nº 398A
Alvorada
Cep 69042-100
MANAUS AM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA
Avenida Marques de Pombal, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-515
FONE: (95) 3198-2300 – FAX (95) 3624-3844

Ofício Nr 17 – Cia Cmdo
EB: 64350.000634/2025-31

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2025.

Sr(a). DARCI ALVES DA SILVA
Tec. Mecânico MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
Rua, Archimedes Delia 369 Campo Grande MS
CEP: 79103-630
Fone: (67) 99942-9600
E-mail: atibaia_isoplan@hotmail.com

Assunto: solicitação de orçamento do fornecedor

1. Versa o presente expediente sobre a solicitação de orçamento para compor a pesquisa de preço de processo de dispensa de licitação da UG 160482 (CMDO DA 1ª BDA INF SL) para execução de serviço de manutenção no Posto de Abastecimento da Companhia de Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA FILTRO PURIFILT	04 Und	**Avenida Marques de Pombal, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-515** **FONE: (95) 3624 - 8107 – FAX (95) 3624-3844**
2	INSTALAÇÃO	04 Und	

2. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail caetano.engcivil.utp@gmail.com

[redacted]

JOSE CAETANO CLERICI – 1º Sgt
Chefe do Posto de Abastecimento da Cia C/1ª Bda Inf Sl

SALC
FL Nº 10

MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
R. Archimedes Delia 369
Campo Grande MS 79103-630
67 99942-9600
CNPJ: 31.946.978/0001-74
E-mail: atibaia_isoplan@hotmail.com

MONTREAL

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA FILTRO PURIFILT	UND	04	R$ 1.900,00	R$ 7.600,000
02	INSTALAÇÃO	UND	01	R$ 950,00	R$ 950,00

TOTAL: R$ 8.550,00

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Darci Alves da Silva
Téc. Mecânico Industrial
[redacted]

MONTREAL MANUTENÇÃO E
MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
R. Archimedes Delia, 369
Bairro Ana Maria do Couto
CEP 79103-630
CNPJ: 31.946.978/0001-74

SALC
FL Nº 11

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUSTIFICATIVA, DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

1. PROPOSITO

Cumprir o previsto no inciso II, do Art. 75 da lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, atendendo o DIEx Nº 192 – S4/Cia C - 1ª Bda Inf Sl, 05 de março de 2025, tendo por objeto o Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento de combustíveis visando atender às necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento de combustíveis visando atender às necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

2.2 Por força do disposto no Art. 37, XXI, da constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 14.133. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado conforme Art.75 da Lei 14.133, de 01 Abril de 2021;

2.3 O inciso II do Art. 75, estabelece que para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVA

Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de A contratação do serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento faz-se necessária para manter a segurança dos profissionais durante a realização dos abastecimentos de combustíveis na 1ª Brigada de Infantaria de Selva, possibilitando que aconteçam as medidas preventivas, visando o atendimento, controle, manutenção e proteção à saúde do militar e consequentemente, a diminuição dos gastos de combustíveis.

Não foi encontrado serviço para aquisição em processo de licitação em que a UASG 160482 – Cmdo 1ª Bda Inf Sl é participante, bem como, não foi encontrado no COMPRASNET o equipamento registrado em ATA que permitisse a "carona".

3.1 - LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A realização do serviço deverá ser realizada pela empresa no seguinte Endereço: Avenida, R. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515, sem qualquer ônus para a contratante, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

SALC
FL Nr 13

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64350.000462/2025-04 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2021, sob a seguinte classificação: PTRES 232144; PI E5MMPDRDEGE; ND 339039; nos termos da 2025NC000014 de 11FEV25, descentralizada para esta UG 160482 – Cmdo 1ª Bda Inf Sl.

5. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de entrega/prestação de serviço
Posto de combustível da 1ª Bda Inf Sl	(95) 3624-6042	R. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515

6. CONCLUSÃO

6.1 Analisando os autos verificou-se que no procedimento de aquisição do serviço, o valor orçado não ultrapassa o limite estabelecido para Dispensa de Licitação e autorizo a realização da despesa do objeto requerido pela Parte Requisitória Nr 192 – S4/Cia C - 1ª Bda Inf Sl, de 05 de março de 2025, a ser realizada.

6.2 Devido a necessidade na execução e entrega do serviço, realizo a dispensa de licitação.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 10 de Março de 2025.

[redacted]

Euller Rodrig[redacted]rias – 2° Ten
C[redacted]C

[redacted]

NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO – TC
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n° **64350.000462/2025-04**)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento de combustíveis visando atender às necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA FILTRO PURIFILT COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (MANGUEIRAS, CONEXÕES, E DEMAIS MATERIAS).	SERVIÇO	01

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico listados abaixo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução da manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento de combustíveis.

SALC
FL Nr 14

3.1.1. Identificação da Demanda

A manutenção das bombas de combustível é necessária para garantir a segurança operacional, evitar vazamentos e assegurar o correto funcionamento dos equipamentos. O objetivo é evitar falhas que possam comprometer o abastecimento e gerar riscos ambientais.

3.1.2. Descrição da Necessidade

As bombas de combustível exigem inspeções e manutenções periódicas para garantir a precisão na medição do volume dispensado, a integridade dos componentes mecânicos e eletrônicos, e o atendimento às normas regulatórias.

3.1.3. Requisitos Técnicos

3.1.3.1. Diagnóstico inicial para avaliar o estado dos componentes;

3.1.3.2. Troca de filtros, vedações e conexões danificadas;

3.1.3.3. Ajuste e calibração dos sistemas de medidor de vazão;

3.1.3.4. Testes de estanqueidade para prevenir vazamentos;

3.1.3.5. Conformidade com normas da ANP e do INMETRO;

3.1.3.6. Emissão de relatório técnico ao final do serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias após a emissão da ordem de serviço.

5.1.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

SALC
FL Nº 45

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

scalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

SALC
FL Nº 16

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

SALC
FL Nr 13

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

SALC
FL Nº 13

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

SALC
FL Nr 19

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

SALC
FL Nr 20

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever de o interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

8.12. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

SALC
FL Nr 21

8.17. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.19. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

SALC
FL Nº 22

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160482;
II) Fonte de Recursos: 1000000000;
III) Programa de Trabalho: 232144;
IV) Elemento de Despesa: 339039;
V) Plano Interno: E5MMPDRDEGE;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Boa Vista, RR, 10 de março de 2025.

[redacted]

EULLER RODRIG[redacted] FARIAS – 2º TEN

Aprovação:

Nos termos do prescrito no art. 14, inciso II do Dec. 10.024/19, aprovo este termo de referencia para realização de dispensa de licitação, e determino que os procedimentos sejam realizados no sítio www.compras.gov.

[redacted]

NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO – TEN CEL
OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl

SALC
FL Nº 23

gov.br

Compras.gov.br

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
90005/2025

CONTRATANTE (UASG)
160482

OBJETO
Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento de combustíveis, visando atender às necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.970,00

DATA DA SESSÃO
De **27/03/2025**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SALC
FL Nº 24

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. .....
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4. FASE DE LANCES.....
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS .....
6. HABILITAÇÃO.....
7. CONTRATAÇÃO.....
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....

SALC
FL Nr 25

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

(Processo Administrativo n.º 64350.000462/2025-04)

Torna-se público que a 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, por meio da Seção de Aquisições e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 27/03/2025
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: Compras.gov.br
Critério de Julgamento: Menor preço.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento de combustíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

SALC
FLNº 26

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

SALC
FL Nº 21

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

FL Nr 28

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.8. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

CALC
FL Nr 29

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos)

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua

SALC
FLS 30

proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

SALC
FL Nr 31

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

SALC
FL Nr 32

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (horas), sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para

SALC
FL Nº 33

assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

SALC
FL Nº 34

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

SALC
FL Nº 35

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

SALC
FL Nr 36

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

SALC
FL Nº 37

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Boa Vista, RR, 10 de março de 2025.

[redacted]

NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO – TEN CEL

OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl

SALC
FL Nr 38

HS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 46.019.966/0001-71

PROPOSTA DE PREÇOS

A 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA / RR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025 – UASG 160482

Senhor Pregoeiro,

A HS Engenharia Ltda., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para fins do pregão eletrônico, vem apresentar a sua proposta de preço para atender às necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva - RR

Item	Especificação	Quantid Unid	Preço UnitárioR$	Preço Global R$
01	Serviço de Instalação de 04(quatro) mangueiras e conexões para filtro purifilt com fornecimento de material (mangueiras, Conexões e demais materiais)	01	R$ 7.950,0000	R$7.950,0000
TOTAL R$ 7.950,0000				

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para o item: **R$7.950,0000 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)**

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 12 meses conforme item 1.2. TR.

3. Declaramos expressamente que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc. e quaisquer outro que incidam direta e indiretamente na prestação do serviço.

4. Declaramos, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do órgão e o teor do respectivo edital, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

HS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 46.019.966/0001-71
Rua São Rafael nº 220, Sala A – Said Salomão
E-mail: construtora.hsengenharia@gmail.com
Tel: (95) 99158.9535

SALC
FL Nr 39

HS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 46.019.966/0001-71

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: HS Engenharia Ltda
CNPJ: 46.019.966/0001-71
Endereço: Rua São Rafael 220, Said Salomão, Boa Vista RR.
CEP: 69.310-725
Telefone Celular: (21)97906-4500
Banco: 104(CEF) Agência: 3559 Conta Corrente:00001241-9
E-mail: hsenglicita@gmail.com

Sócio da Empresa para assinatura do Contrato: Hugo Sosinho da Cunha

[redacted]

Celular: (21) 97906-4500

Boa Vista, 27 de março de 2025.

[redacted]

Leonardo Pinto Thomaz
Analista em Licitações – RG 201352293-2 CREA/RJ

SALC
FL Nº 40

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	46.019.966/0001-71
Razão Social:	HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA
Nome Fantasia:	HS ENGENHARIA
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/05/2025
Receita Municipal	Validade:	22/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

SALC
FL Nr 41

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2025 15:33:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA**
CNPJ: **46.019.966/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SALC
FL Nº 42

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

DISPENSA 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RR
Objeto da compra:	Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento de combustíveis visando atender as necessidades da 1º Brigada de Infantaria de Selva.		
Entrega de propostas:	De 21/03/2025 às 11:37 até 27/03/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/03/2025 às 14:20:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/03/2025 às 14:23:14	Boa tarde senhores licitantes, iremos iniciar os pedido de proposta das empresas melhores classificadas. Portanto, peço que se mantenham conectados e atentos as solicitações que serão realizadas.
Sistema	27/03/2025 às 14:23:31	Somos a 1º Brigada de Infantaria de Selva, localizada no Município de Boa vista, no Estado de Roraima, daremos seguimento a fase de julgamento das propostas da dispensa eletrônica 90005/2025.
Sistema	27/03/2025 às 14:23:57	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Aviso de Convocação e no Termo de Referência desta dispensa, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas
Sistema	27/03/2025 às 14:24:12	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, via chat a prorrogação de tempo para o envio do anexo no sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
27/03/2025 às 14:20:14	Início da etapa de julgamento de propostas

SALC
FL Nº 423

Item 1 - Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível

Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 7.970,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 7.970,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.515.***-*0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71, melhor lance: R$ 7.950,0000 (unitário) / R$ 7.950,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.083.390/0001-28 - 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA UF endereço: PA	Sim	R$ 7.970,0000	
[illegible]96.877/0001-36 - GOBRAZ COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: GO	Sim	R$ 7.970,0000	
Descrição detalhada:			
46.019.966/0001-71 - HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 7.970,0000	Proposta adjudicada
17.880.059/0001-14 - NORTH OBRAS CONSTRUTORA LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 7.970,0000	
1[illegible]455.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES [illegible]DA UF endereço: DF	Sim	R$ 8.184,3929	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 09:28:59	15.696.877/0001-36	R$ 7.969,1000
27/03/2025 às 13:07:19	46.019.966/0001-71	R$ 7.968,0000
27/03/2025 às 13:59:54	57.083.390/0001-28	R$ 7.967,9000
27/03/2025 às 13:59:58	46.019.966/0001-71	R$ 7.950,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem

SALC
FL Nr. 94

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.019.966/0001-71	27/03/2025 às 14:24:52	Sr. Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Bom dia senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório. .
Pelo participante 46.019.966/0001-71	27/03/2025 às 15:01:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:13 de 27/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
27/03/2025 às 14:00:08	Item encerrado para lances.
27/03/2025 às 14:24:52	Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 16:24:00. Motivo: Bom dia senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório. .
27/03/2025 às 15:01:13	Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71 finalizou o envio de anexo.
27/03/2025 às 15:30:02	Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7.950,0000. Motivo: Proposta aceita por estar em conformidade com o Termo de Referência e Aviso de convocação eletrônica..
27/03/2025 às 15:37:25	Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71 foi habilitado.
27/03/2025 às 17:28:25	Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7.950,0000.
27/03/2025 às 17:28:33	Item homologado.

SALC
FL Nº 45

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx Nº 7-Cia Cmdo
EB: 64350.000532/2025-16

Boa Vista, RR, 27 de março de 2025.

Do: Cmt Cia C/ 1ª Bda Inf Sl
Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Assunto: serviço de manutenção de PALL
Alinhamento com o plano estratégico: Atende ao Objetivo Estratégico Organizacional 4: Aprimorar a administração, governança e gestão organizacional na 1ª Bda Inf Sl.

1. Versa o presente expediente sobre empenho para a realização de serviço de manutenção de PALL.

2. Justificativa: A presente requisição destina-se a manutenção das bombas de combustível do Posto de Abastecimento da Cia C/1ª Bda Inf Sl. Conforme condições abaixo:

FORNECEDOR	**46.019.966/0001-71 – HS ENGENHARIA LTDA**				
MODALIDADE	**DISPENSA ELETRÔNICA: 90005/2025 – UASG: 160482 – 1ª BDA INF SL**				
DADOS NC	**2025NC000014– COEx – 11FEV25**	**ND**	**339039**	**PI**	**E5MMPDRDEGE**
TIPO	**GLOBAL**				
NE	000 (49)				

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (R$)	TOTAL (R$)
1	1	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 04(QUATRO) MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA FILTRO PURIFILT COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (MANGUEIRAS, CONEXÕES E DEMAIS MATERIAIS)	Und	1	R$ 7.950,00	R$ 7.950,00
TOTAL							R$ 7.950,00

[redacted]
RENATO ELOY DE ANDRADE NETO – Cap
Cmt Cia C/ 1ª Bda Inf Sl

Contato: (92) 99266-6741 – 1º Ten RODRIGUES – Ch 4ª Seç Cia C/ 1ª Bda Inf Sl

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Sou de parecer **FAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado.	**DEFIRO:** 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.
[redacted] **MÁRCIO VITOR CARNEIRO LIMA - Maj** Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf Sl	[redacted] **NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO – Ten Cel** OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl

SALC
FL Nr 46

DATA EMISSAO : 11Fev25 VALORIZACAO : 11Fev25 NUMERO : 2025NC000014
UG EMITENTE : 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL
OBSERVACAO
PLJ PDR LOG 12ºRM - CONTRATAÇÃO DE SV P/MNT EQP PALL P/ VTR NÃO BLD.
EMPENHO ATÉ 25 ABR 25. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.DESEMBOLSO A DFN.

NUM. TRANSFERENCIA : OK

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	232144	1000000000	339039		160504	E5MMPDRDEGE	8.500,00

SALC
FL Nº 4/7

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.019.966/0001-71**
Razão Social:	**HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA**
Nome Fantasia:	**HS ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/06/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/05/2025
Receita Municipal	Validade:	22/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

SALC
FL Nº 48

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2025 11:19:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA**
CNPJ: **46.019.966/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SCRG AUDIT DATA 28 / AUDITOR: ADRIANO DE OLIV Auditor SCRG/1ª [redacted]

SALC FLNº 49 TESOURONACIONAL

e hora da consulta: 02/04/2025 10:05
Usuário: ***.515.232-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2025	NE	198

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339039	160504	E5MMPDRDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/03/2025	Ordinário	64350.000532/2025-16	0,0000	7.950,00

Favorecido

Código	Nome
46.019.966/0001-71	HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LT

Endereço	CEP
JOSE FRANCISCO 1031 SALA 4 CINTURAO VERDE	69312-367

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

CIA CMDO 1ª BDA INF SL- CONTRATAÇÃO DE SV DE MNT DE BOMBAS DE COMBUSTIVEL CONF DIEX Nº07 DE 27MAR25 -DISPENSA 90005/2025-160482(CMDO DA 1ª BDA INF SL) COMO UGG -2025NC000014 DE 11FEV25-CMDO 12 RM -G PEREIRA.

Local da Entrega

1 BDA INF SL

Informação Complementar

16048206900052025 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/04/2025 10:38:48	Alteração

SALC
FL Nr 51

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: Dispensa Licitação Nr 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64350.000462/2025-04
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento de combustíveis.

Aos 2 dias do mês de Abril de 2025, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo NUP 64350.000462/2025-04 que tem por finalidade a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas de abastecimento de combustíveis.._na forma do art. 75. Inciso II, da Lei nr 14.133/21 e IN SEGES/ME n° 67/2021 que tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr 51, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 02 de abril de 2025.

[redacted]

GILVANI PEREIRA DA SILVA – 3° SGT
Aux Seç Aqs da Seç Aqs da 1ª Bda Inf Selva